DECRETO Nº 1802 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

 R E S O L V E

 Colocar a disposição do Governo do Estado do Paraná a servidora LIDIA BRANDÃO E SILVA, Agente Administrativo, S.A 70.125 cadastro nº 0 1384 lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

 Porto Velho, 30 de dezembro de 1.983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador